

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 20 de setembro de 2006



FERNANDO SILVA

APRECIACÃO - Apenas o deputado Sérgio Leite votou contrário à Subemenda nº 1 à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parlamento aprova LDO 2007 e PPA

Autonomia financeira da Defensoria Pública era ponto polêmico

A redação final dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2007 e de Revisão do Plano Plurianual (PPA) foi aprovada, na manhã de ontem, em reunião extraordinária, pelo Plenário da Alepe. A LDO foi acatada com as alterações propostas pela Emenda nº 1, de autoria do deputado Bruno Rodrigues (PSDB), e a subemenda do deputado Adelmo Duarte (PFL). A emenda concretiza a autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública do Estado e a subemenda condiciona essa independência a uma regulamentação, pelo Executivo, por meio de lei complementar.

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), destacou que o texto da LDO acatado foi o mesmo encaminhado pela Comissão de Finanças. "O que temos a fazer agora é trabalhar junto ao Poder Executivo para que

o governador Mendonça Filho (PFL) regulamente a autonomia da Defensoria", afirmou. O único voto contrário à LDO foi do deputado Sérgio Leite (PT).

Durante o tempo de liderança, Leite e Néelson Pereira (PCdoB) lamentaram a rejeição das outras duas emendas apresentadas e censuraram a aprovação com alterações da que trata da Defensoria. O petista lembrou que o processo de mobilização construído não pode parar.

"É importante resolver a autonomia da Defensoria por uma questão de princípios e de compromisso. Os servidores também devem continuar mobilizados para fiscalizar como o Governo gasta o excedente da arrecadação, pois esse dinheiro vai para publicidade e outros interesses que não os dos servidores públicos", afirmou.

Para Néelson Pereira, ao não apoiar a independência da Defensoria Pública e não

dar condições efetivas para seu funcionamento, o governador "contradiz o discurso em defesa da segurança pública". "Concordo com Sérgio Leite. A LDO deveria alocar recursos suficientes para que a Defensoria pudesse concretizar sua autonomia e atender à grande massa de cidadãos que precisam de assistência judiciária gratuita."

A LDO contém as orientações necessárias à elaboração do Orçamento do Estado e estima receitas na ordem de R\$ 11,6 bilhões para 2007. A proposição define como prioridades do Executivo a redução da exclusão social e o fortalecimento da competitividade de Pernambuco. A Revisão do PPA no exercício de 2007 inclui programas especiais que a administração considera importantes para complementar o planejamento. Entre as mudanças, está a inserção de meta visando aumentar a oferta de

vagas nas universidades públicas.

REAJUSTE - A Assembléia também aprovou em Plenário o Projeto de Lei nº 1306/06, que aumenta em 13,95% os subsídios dos magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco. A matéria foi analisada em primeira discussão, na reunião extraordinária realizada pela manhã, e em segunda discussão, à tarde.

De acordo com a proposição, o reajuste será concedido em duas parcelas, sendo a primeira de 6%, a partir do mês de setembro, e a segunda de 7,95%, a partir de dezembro. Após esse período, os subsídios dos desembargadores ficarão em R\$ 22,1 mil; os de juizes de terceira entrância em R\$ 19,9 mil; de segunda entrância em R\$ 17,9 mil; e de primeira entrância em R\$ 16,1 mil. A proposta será analisada em redação final na manhã desta quarta-feira (20).

Salário

Bancários podem entrar em greve

As negociações envolvendo os bancários e a categoria patronal voltaram a ser registradas em Plenário pelo deputado Roberto Leandro (PT). O parlamentar ressaltou que os trabalhadores podem entrar em greve por tempo indeterminado a partir do dia 27. De acordo com o petista, os bancários estão em negociação salarial há mais de dois meses, no entanto, não foi apresentada nenhuma proposta concreta pelas instituições financeiras.

"A data-base da categoria é em 1º de setembro e a pauta já foi entregue desde agosto, mas, após cinco rodadas de negociação, o setor financeiro, por meio da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), não apresentou nenhuma resposta que atendesse às reivindicações dos profissionais", afirmou.

O parlamentar lembrou que a categoria é composta por mais de 400 mil trabalhadores diretos em todo o

País e salientou que a lucratividade dos bancos, neste ano, foi a maior das últimas décadas. "Esse é o segmento da economia que mais tem lucrado. Em contrapartida, os bancários têm, cada vez mais, seus direitos negados. A perspectiva de uma greve por tempo indeterminado pode ser a única forma de os trabalhadores conquistarem reposição salarial, participação nos lucros e resultados, o fim do assédio moral, a contratação de pessoal e a redução das tarifas bancárias", ressaltou.

Leandro ainda informou que hoje ocorrerá uma assembleia no Sindicato dos Bancários de Pernambuco para discutir a paralisação de emergência de 24 horas, em todo o Estado, e o indicativo de greve por tempo indeterminado, a partir do dia 27, em nível nacional, "caso não seja apresentada nenhuma proposta que atenda às expectativas dos profissionais".

FERNANDO SILVA



BANQUEIROS - Roberto Leandro quer negociação

Alf cobra mais uma vez benefício para policiais

Pagamento da Gratificação de Incentivo é questão antiga

O pagamento do valor integral da Gratificação de Incentivo (GI) aos policiais militares inativos voltou a ser debatido no Plenário. Ontem, o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa, deputado Alf (PTB), cobrou do Governo do Estado os 80% restantes do valor retroativo da GI, uma vez que os militares haviam ganhado em todas as instâncias judiciais. "É um direito líquido e certo", disse.

De acordo com o parlamentar, o Executivo Estadual criou o benefício e pagou apenas aos policiais da ativa. Os inativos recorreram e ganharam a questão no Supremo Tribunal Federal (STF), mas só receberam 20% do valor, devido a um acordo firmado entre a associação dos militares e a Procuradoria Geral do Estado (PGE). "Foi uma negociação desleal, muitos assinaram o termo de adesão pensando



FERNANDO SILVA

GALERIAS - Categoria acompanhou pronunciamento e cobrou agilidade do Executivo

se tratar de uma ata de presença", frisou, acrescentando que não houve homologação judicial do documento.

Alf também leu um documento da Associação dos Policiais Cívicos Apo-

sentados e Pensionistas de Pernambuco (Apocappe), com várias solicitações da categoria. Entre elas, os mesmos direitos dos militares quanto ao pagamento da GI, reajustes salariais anuais, reposições dos

últimos cinco anos e a reversão dos policiais civis aposentados aos serviços ativos. "A reversão é uma forma de diminuir o déficit de policiais civis no Estado, que é enorme", justificou.

Vitória

Deputados avaliam ordem de serviço para pavimentar trecho da BR-232

A autorização de uma ordem de serviço do Governo do Estado para pavimentação de um antigo trecho da BR-232 até o distrito de Pirituba, em Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata, foi questionada pelo deputado Aglailson Júnior (PSB). Ontem, o parlamentar disse que o Executivo não informou os nomes das empresas que participaram da concorrência, quem venceu, qual o valor total da obra, nem como se deu o processo de licitação.

"No dia 16 deste mês, a Prefeitura de Vitória de Santo Antão publicou no *Diário Oficial do Estado* a abertura da licitação para recuperação do trecho. Mas, recentemente, em visita ao município, o governador Mendonça Filho



INFORMAÇÕES - Socialista questiona e pefelista defende

(PFL) assinou uma ordem de serviço para iniciar a construção. Ontem (anteontem), chegaram as máquinas para execução do serviço, mas não há sequer uma placa com as informações sobre a obra, o que é obrigatório", frisou Aglailson.



O deputado também declarou que não é "contrário ao lançamento de ordens de serviço", mas alertou para o uso indevido da máquina pública no período eleitoral. "Quero que o Ministério Público de Pernambuco e o Tribunal de Contas

apurem o caso."

De acordo com o parlamentar, a recuperação do trecho, com extensão de aproximadamente dez quilômetros, era uma reivindicação antiga da população e o Executivo já havia sido informado sobre o problema. "Por que só agora o governador decidiu realizar a obra? É preciso que o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) informe à Casa como aconteceu a licitação", cobrou.

O deputado Augusto Coutinho (PFL) enfatizou que todo parlamentar tem o direito de solicitar dados sobre as ações do Governo. "É um direito, mas garanto que esse processo, especificamente, tem todas as garantias legais", enfatizou.

PLENÁRIO

Pombos

O projeto de lei aprovado na Câmara Municipal de Pombos, na Zona da Mata, que trata da construção de banheiros públicos para homossexuais, foi criticado, ontem, por Manoel Ferreira (PFL). O parlamentar considerou a medida discriminatória e afirmou que a iniciativa "é totalmente irrelevante e está fora dos padrões normais de convivência". Segundo Ferreira, a afixação de uma nova denominação sexual na porta dos banheiros públicos representa um retrocesso nas relações humanas, além de promover a segregação social. "A garantia dos direitos de transexuais e travestis não se dá com a criação de banheiros diferenciados, mas sim com a inclusão dessas pessoas nos banheiros já existentes." Depois da aprovação na Câmara, o projeto seguiu para a Prefeitura, que encaminhou o assunto para o Orçamento Participativo.



Mosteiro

"Não vim para ficar um tempo, mas para construir uma história." Foi com essa frase que o alagoano dom Felipe da Silva assumiu, no dia 14, como novo abade do Mosteiro de São Bento, em Olinda. A posse do religioso foi elogiada por Jacilda Urquiza (PMDB), que solicitou um Voto de Congratulações ao Mosteiro e ao Colégio São Bento de Olinda. "Solucionar problemas financeiros e fazer com que a casa volte a ser de oração e trabalho são alguns dos desafios do novo abade." A cerimônia de posse contou com a presença dos principais líderes religiosos do Estado, tendo como pregador final o arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho. O Mosteiro abriga 23 monges com idades entre 19 e 90 anos. Antes de chegar a Pernambuco, dom Felipe, 44 anos, passou 18 anos no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.



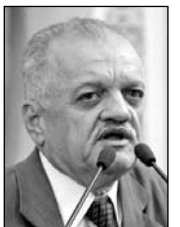
Cidadão

A concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao ex-senador de Sergipe José Eduardo Dutra foi solicitada, ontem, por Sílvio Costa (PMN). "A participação do ex-senador, que esteve na presidência da Petrobras, foi fundamental para que Pernambuco se tornasse o Estado-sede da refinaria", explicou o parlamentar, acrescentando que "é importante para a Alepe oferecer a comenda, pois o Pernambuco dos próximos anos irá gerar aproximadamente 400 mil empregos". Costa também lembrou que, em quatro anos de mandato, esse é o primeiro Título de Cidadão requerido por ele.



Futebol

A eleição da diretoria do clube de futebol da cidade de São Joaquim do Monte, no Agreste, foi registrada, ontem pelo deputado Guilherme Uchôa (PDT). O parlamentar apresentou Voto de Aplausos ao presidente e vice-presidente eleitos, Manoel Wilson da Silva e Woney Ferreira da Silva, respectivamente. "Eles vão trazer novos benefícios para o esporte no município", disse.



Resolução

Resolução Nº 790

EMENTA: Dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O desenvolvimento dos servidores efetivos da Assembléia Legislativa de Pernambuco, dar-se-á mediante progressão e promoção funcional, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, com a redação dada pela Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2005, observados os critérios e as normas constantes desta Resolução.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 2º A progressão funcional consiste na movimentação de um estágio para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no padrão em que o servidor estiver posicionado.

Art. 3º Terá direito à progressão funcional o servidor que tiver desempenho considerado satisfatório no processo de avaliação, conforme estabelecido no inciso II do art. 10.

Art. 4º A promoção consiste na movimentação do último estágio de uma classe para o primeiro estágio da classe seguinte observado o interstício mínimo de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 5º Terá direito à promoção por merecimento o servidor que, cumulativamente:

I – tiver o desempenho considerado satisfatório no processo de avaliação, conforme estabelecido no inciso II do art. 10;

II – participar, durante o período de permanência na classe, de ação ou programa de capacitação custeado ou não pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco em instituição legalmente reconhecida, satisfazendo o mínimo de 100 (cem) horas de aula, integralizadas em um ou mais eventos.

Parágrafo único. Extraordinariamente o inciso II de que trata este artigo não será aplicado para a avaliação de desempenho implementada no ano de 2006.

Art. 6º São vedadas a progressão e a promoção para o servidor:

I – que estiver em estágio probatório;
II – cedidos a outro órgão ou entidade, observado o disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 6123/68;
III – exercendo mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais;
IV – que não tenha cumprido o interstício mínimo de trezentos e sessenta e cinco dias no último estágio da classe, salvo procedimento extraordinário de progressão ou promoção funcional autorizado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Pernambuco;
V – que estiver cumprindo pena de suspensão ou que tenha cumprido nos últimos doze meses;
VI – com vínculo funcional suspenso;
§1º O servidor respondendo a inquérito administrativo poderá concorrer à progressão ou promoção e, verificada a classificação, esta ficará condicionada à declaração de improcedência da falta imputada ou à aplicação de penalidade com gradação inferior à prevista no inciso V deste artigo.

§2º A vedação prevista no inciso III deste artigo não será aplicada no caso de progressão ou promoção funcional por antiguidade.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 7º Será utilizado como instrumento do processo de avaliação o Formulário de Avaliação de Desempenho, disponibilizado pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 8º A avaliação de desempenho do servidor será realizada no mês de julho de cada ano, de acordo com os fatores e conceitos constantes dos anexos a esta Resolução e abrangerá cada período de 365 dias de efetivo exercício no cargo, durante os quais será acompanhada a atuação do servidor.

Art. 9º O resultado da avaliação será expresso por meio de níveis de desempenho, classificados de I a IV, identificados pelo enquadramento do total da avaliação, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Será apurada pela Comissão de Avaliação de Desempenho a soma dos pontos obtidos em cada fator.

Art. 10. O desempenho do servidor será considerado:

I – insatisfatório, quando situado no nível I ; ou
II – satisfatório, quando situado nos níveis II, III ou IV , no anexo II desta Resolução.

Art. 11. Quando, em sua avaliação, o servidor apresentar desempenho insatisfatório, caberá à Superintendência de Recursos Humanos, em articulação com o chefe avaliador e com a participação do servidor, elaborar e implementar plano de ação visando à melhoria do desempenho.

Art. 12. O preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho será realizado pela chefia imediata à qual o servidor estiver subordinado, homologado pela chefia mediata e assinado pelo servidor avaliado.

§1º A avaliação de servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob a direção de mais de um chefe será formalizada pelo avaliador ao qual esteve subordinado por maior tempo.

§2º Na hipótese do § 1º, será facultado ao avaliador ouvir outro chefe ao qual o servidor esteve ou está subordinado, com a finalidade de obter subsídios para o processo de avaliação.

Art. 13. A progressão funcional e a promoção serão formalizadas em ato próprio que será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e registrado no assentamento funcional do servidor.

Art. 14. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de outra apuração de merecimento.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 15. Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação preliminar das listas de merecimento e antiguidade, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

§1º A Comissão de Avaliação e Desempenho julgará o recurso, notificará o servidor do resultado e desta decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis dirigidos à Mesa Diretora no prazo de cinco dias.

§2º Na elaboração das razões do recurso, o servidor deverá ater-se aos fatores componentes da Ficha de Avaliação de Desempenho, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais falhas ocorridas.

§3º Será indeferido liminarmente o recurso interposto fora do prazo ou que não observar o disposto no parágrafo anterior.

§4º Depois de analisados e julgados os recursos, a Comissão de Avaliação e Desempenho homologará o resultado final publicando no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

§5º Compete à Comissão de Avaliação e Desempenho encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos a relação dos Servidores habilitados à Progressão e ou Promoção a fim de que seja elaborado o Ato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados , excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 19 de setembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 790 /2006

GRADE DE FATORES E CONCEITOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

FATORES	CONCEITOS			
	Deficiente	Regular	Bom	Excelente
Assiduidade / pontualidade	15	60	105	150
Disciplina	10	40	70	100
Iniciativa	10	40	70	100
Produtividade	10	40	70	100
Responsabilidade funcional	05	20	35	50
Lealdade aos Princípios Institucionais	05	20	35	50
Cumprimento de Ordens Superiores	10	40	70	100
Presteza/ Urbanidade no Atendimento	10	40	70	100
Sigilo	05	20	35	50
Zelo por materiais e Patrimônio	05	20	35	50
Zelo e Dedicção às Atribuições do Cargo	05	20	35	50
Conduta compatível com a Moralidade Administrativa	10	40	70	100
Total	100	400	700	1000

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 790/2006

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NÍVEL	TOTAL DA AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
I	Até 100 pontos	O desempenho está deficiente
II	De 101 a 400 pontos	O desempenho está regular, devendo melhorar em alguns fatores.
III	De 401 a 700 pontos	O desempenho está bom, podendo ser aprimorado em alguns fatores.
IV	De 701 a 1000 pontos	O desempenho está excelente . O servidor está de parabéns!

Atos

ATO Nº 873

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 863, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de agosto do corrente ano, referente a PEDRO ANTONINO COELHO DA SILVA.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 883

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2006, do Deputado Soldado Moisés,
RESOLVE: nomear CARLA CRISTIANE DE FRANÇA, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 104,54%(cento e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 19 de setembro de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa.
Procuradoria Geral, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ordem do Dia

Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2006, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6627/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1391/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais no valor de hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6628/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1392/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de encargos gerais do Estado, no valor de cem mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6629/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2006, de autoria do Poder Judiciário que fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos Magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6630/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1319/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro que declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha e Massangana, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6631/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2006, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5789/2006
Autor: Dep. Ettore Labanca

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de que seja criada uma linha de ônibus do Loteamento Santa Maria à Integração de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única da Indicação nº 5790/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Deputado Federal Eduardo Campos no sentido de liberarem recursos financeiros para subsidiar a Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado – ADASCON, na distribuição de sopa para oitocentas famílias naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única dos Requerimentos nºs 4196/2006, 4197/2006, 4198/2006 e 4199/2006
Autores: Dep. Ana Cavalcanti, Dep. Lourival Simões, Dep. Carla Lapa e Dep. Ettore Labanca

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-deputado e comunicador Paulo Marques, ocorrido em 14 de setembro do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/9/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4200/2006
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista e Presbítero da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, Obadias da Paz Monteiro, ocorrido em 14 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4201/2006
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Voto de Congratulações com o Colégio de São Bento de Olinda, pela posse do novo Abade do Mosteiro de São Bento Dom Filipe da Silva, ocorrido em 14 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4202/2006
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos aos Senhores Manoel Wilson da Silva e Wolney Flaviano Ferreira de Lima, por suas eleições ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Atlético Clube de São Joaquim do Monte, localizado no mesmo município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/9/2006

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Antônio Moraes.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Alf, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda

Urquisa, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Carla Lapa, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Izaías Régis, Lourival Simões e Nelson Pereira. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro Secretário e de Segunda Secretária os Deputados João Negromonte e Jacilda Urquisa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Leandro, único orador inscrito, para em sua oratória repercutir a inauguração do Instituto do Fígado do Estado de Pernambuco, que ocorrerá hoje às dezoito horas. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Pedro Eurico que em longo pronunciamento vem comentar mais um escândalo envolvendo o Partidos dos Trabalhadores, desta feita uma tentativa de extorsão na ordem de um milhão e quinhentos mil reais. O orador foi aparteado pelos Deputados: Isaltino Nascimento e Roberto Leandro. Segue-se na tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para em sua oratória destacar a movimentação dos médicos peritos por melhores condições de trabalho e segurança. Finalmente usa da palavra o Deputado Sérgio Leite, último orador inscrito, que em seu discurso vem tecer alguns comentários sobre as emendas apostas à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), defendendo as suas aprovações. O orador foi aparteado pelos Deputados: Roberto Leandro, João Negromonte, Sílvio Costa e Isaltino Nascimento. (Assume a Presidência o Deputado Antônio Moraes). (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). (Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem dar as explicações necessárias e regimentais a respeito das emendas apostas à Lei de Diretrizes Orçamentária). Prosseguindo, o Deputado Sérgio Leite solicita da Mesa Diretora que seja realizada verificação de quorum. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem apelar para o bom-senso dos Senhores Deputados a fim de votarem a LDO, pois enquanto a mesma não for votada a pauta da Assembléia Legislativa ficará obstruída para votação de outros projetos de relevância para o Estado de Pernambuco. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Prosseguindo, o Senhor Presidente faz a leitura do artigo 153 e do § 2º do Regimento Interno que reza, respectivamente, “Somente com a presença da maioria absoluta dos Deputados poderá proceder-se à votação”. “Esgotado o prazo a que se destina a Ordem do Dia, ou não havendo mais orador e persistindo a falta de “quorum” para a votação, o Presidente declarará que não haverá votação das matérias, mandando-as para serem inclusas na Ordem do Dia da Reunião Ordinária seguinte”. Logo após, informa que tendo em vista o citado acima ficam canceladas as reuniões extraordinárias das dezoito horas e quarenta minutos e vinte horas e quarenta minutos do dia dezoito de setembro do ano em curso, com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra em questão de ordem aos Deputados Pedro Eurico, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Sérgio Leite e Alf, os quais debatem exaustivamente a questão das emendas apostas à LDO. Por último, o Senhor Presidente passa a despachar à publicação os Requerimentos nºs 4196/2006 a 4199/2006 da lavra dos Deputados: Ana Cavalcanti, Lourival Simões, Carla Lapa e Ettore Labanca, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Deputada Ana Cavalcanti, voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e comunicador Paulo Marques. Pelo Lourival Simões, voto de profundo pesar pelo falecimento pelo falecimento do radialista Paulo Marques. Pela Deputada Carla Lapa, voto de pesar pelo falecimento do radialista Paulo Marques, ocorrido no dia quatorze de setembro de dois mil e seis. Pelo Deputado Ettore Labanca, voto de pesar pelo falecimento do radialista e ex-deputado Paulo Marques. (Sendo **Deferido** o Requerimento do Deputado Pedro Eurico convocando reunião em caráter extraordinário para o dia de amanhã às dezoito horas e quarenta minutos, com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos). (O Projeto de Lei nº 1403/2006, oriundo do Poder Executivo, foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Fernando Lupa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado e Roberto Liberato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter extraordinário, para amanhã, às dez horas.

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias, Nelson Pereira e Adelmo Duarte.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10 (dez) horas, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquisa, João Negromonte, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. E, não havendo Expediente a ser lido o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia, informando ao Plenário que a não votação do orçamento não obstrui a pauta dos trabalhos da Assembléia Legislativa, ocasião em que solicita verificação de quorum. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa, para assumirem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias. Continuando, o Senhor Presidente solicita do Senhor Primeiro Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares. Isto feito encontram-se presentes os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquisa, João Negromonte, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Ausentes do Plenário os Deputados: Ana Cavalcanti, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior e Teresa Leitão. Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente prossegue com a Ordem do Dia. Em votação, são aprovados em único turno os Pareceres nºs 6619/2006 e 6621/2006, da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que oferecem Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1365/2006 (contra os votos dos Deputados Sérgio Leite e Nelson Pereira) e 1366/2006. No horário destinado à Comunicação de Lideranças, ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa para em breves palavras justificar a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor José Eduardo Dutra, ex-senador pelo Estado de Sergipe. Prosseguindo, usa da palavra o deputado Sérgio Leite que vem justificar o não pedido de verificação de quorum por sua pessoa. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Aglailson Júnior para em sua oratória criticar o governo do Senhor Mendonça Filho por usar a máquina administrativa em seu favor. (Assume a Presidência o Deputado Nelson Pereira). (Assume a Presidência o Deputado Adelmo Duarte). Com a palavra o Deputado Adelmo Duarte que vem criticar a falta de diálogo do governo do Estado para com os defensores públicos. Por último, usa a tribuna o Deputado Augusto Coutinho que, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal (PFL), vem contestar com veemência as palavras do Deputado Aglailson Júnior que o antecedeu na tribuna. Faltaram à presente reunião os Deputados: Ana Cavalcanti, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para logo mais à hora regimental.

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 17 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 1404 que Dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa de Pernambuco.
À 1ª Comissão.

OFÍCIOS Nºs 43 E 44 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA prestando esclarecimento acerca dos requerimentos nºs 4140 e 4153, do Deputado João Fernando Coutinho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 514 - DO COORDENADOR-GERAL DE FINANÇAS, CONVÊNIO E CONTABILIDADE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO comunicando celebração do Convênio nº 36/2006 e liberação de recursos.
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

TELEGRAMAS Nºs 10787998, 10787999, 10788022, 10788037, 10788040 E 10788041 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.
Às 2ª e 8ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1405/2006

Ementa: Restaura nas escolas de todos os graus e modalidades do Estado de Pernambuco a tradicional prática do hasteamento da Bandeira do Brasil ao som do Hino Nacional, como expressão da cultura e sentimentos brasileiros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica restaurada nas escolas de todos os graus e modalidades do Estado de Pernambuco a tradicional prática do hasteamento da Bandeira do Brasil ao som do Hino Nacional, como expressão da cultura e sentimentos brasileiros.

Art. 2º - A mencionada prática de cidadania terá caráter obrigatório nos dias 19 de cada mês, com a presença do corpo docente e discente do estabelecimento estudantil, culminando, com cerimônia especial nos dias 19 de novembro, DIA DA BANDEIRA.

Art. 3º - Por ocasião de cada um desses eventos será lida e distribuída aos alunos do respectivo estabelecimento uma MENSAGEM CÍVICA alusiva ao significado da solenidade para o fim de despertar nos mesmos o sentimento de nacionalidade e de responsabilidade para com a Pátria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O livre exercício da cidadania corporifica pressuposto essencial a um verdadeiro Estado Democrático de Direito. Vedações ou restrições, abertas ou veladas, a essa liberdade fundamental transformam as franquias democráticas em contrafação.

A conscientização cívica da relevância desse requisito por cada brasileiro revela-se de capital importância e inadiável em nosso País. Ela deve ser despertada desde a juventude, notadamente na classe estudantil, destacando-se a cidadania como atributo do homem livre e independente, plenamente imbuído da idéia e sentimento de nacionalidade.

O conceito de Pátria, "a família ampliada", no magistério de Rui Barbosa é ínsito ao da cidadania. Exterioriza-se ele, por seu turno, através de símbolos oficiais. Não por outro motivo, a vigente Carta Magna, seguindo a praxis constitucional brasileira, determina no § 1º do Artigo 13:

"São símbolos da República Federativa do Brasil, a Bandeira, o Hino, as Armas e o Selo Nacionais".

Ressalte-se que o culto aos símbolos nacionais, notadamente à Bandeira e ao Hino, tem sido prática tradicional nos estabelecimentos de ensino do nosso País. Pernambuco não constitui desonrosa exceção. Em vários dos nossos colégios e escolas o hasteamento do Pavilhão ao som do Hino Nacional é ainda prática corrente como expressão da cultura brasileira.

Conseqüentemente, por todas as razões de fato e de direito, avulta a importância do incremento das práticas de cidadania pela juventude estudantil pernambucana, consubstanciada inicialmente no culto aos símbolos nacionais.

Considerando-se ainda celebrar-se no ano de 2006 o centenário da instituição do dia 19 de Novembro como o Dia da Bandeira parece evidente a imprescindibilidade de renovar-se essa prática tradicional no Estado de Pernambuco nos termos deste Projeto de Lei.

Concluímos esta Justificativa com as palavras da PÁTRIA INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA ATIVA inseridas na sugestão ora transformada em Projeto de Lei para o qual esperamos confiantemente a aprovação desta Casa:

"Quem de sua Pátria não faz senhora, vê-la-á serva de outros senhores".

Portanto, em reconhecimento de que a prática do culto cívico aos símbolos nacionais é de grande importância para o desencadeamento no jovem educando do sentimento de nacionalidade e cidadania, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa acate a presente proposição, restaurando no Estado de Pernambuco a prática do hasteamento solene do pavilhão nacional.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2006.

Augusto Coutinho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6626/2006

Projeto de Resolução nº 1404/2006
Autora: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS, DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1404/2006, de autoria da Mesa Diretora, encaminhado através da Proposta nº 17/2006. O Projeto em referência dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa de Pernambuco. A solicitação em apreço objetiva regulamentar a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, com as alterações dadas pela Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2006, bem como definir as normas de procedimento para avaliação do desempenho.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arribada no art. 14, III, da Constituição Estadual e art. 56, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria objeto do Projeto de Resolução em análise encontra-se dentro da esfera de iniciativa de regulamentação reservada privativamente à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1404/2006, de autoria da Mesa Diretora.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1404/2006, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator: Jacilda Urquiza.

Favoreáveis os (4) deputados: Augusto César, Bruno Araújo, Pedro Eurico, Roberto Liberato.

Parecer Nº 6627/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1391/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito especial no valor de R\$ 1.435.750,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

Projeto:	11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO 11040 - Casa Militar - Administração Direta 11040.061260116.1567 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Casa Militar 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	130.000 130.000
Projeto:	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO 42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE 42020.041260116.1738 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no IRH-PE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	400.000 400.000
Projeto:	42030 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE 42030.041260116.1715 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNAPE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	50.000 50.000
Projeto:	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART 42080.041260116.1758 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PERPART 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	70.000 70.000
Projeto:	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 44030 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE 44030.131260116.1699 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNDARPE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	35.750 35.750
Projeto:	15000 - SECRETARIA DA FAZENDA 15010 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta 15010.041260116.1757 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEFAZ 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	350.000 350.000
Projeto:	45090 - Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE 45090.231260116.1772 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na JUCEPE 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	30.000 30.000
Projeto:	45090.231260116.1776 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na JUCEPE 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	10.000 10.000
Projeto:	23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 53010 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE 53010.101260116.1702 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Fundação HEMOPE 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	50.000 50.000
Projeto:	53010.101260116.1706 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Fundação HEMOPE 3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	50.000 50.000
Projeto:	30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 60030 - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM 60030.041260116.1747 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Agência CONDEPE/FIDEM 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	15.000 15.000
Projeto:	60030.041260116.1750 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Agência CONDEPE/FIDEM 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	15.000 15.000
Projeto:	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta 35010.041260116.1753 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEIN 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	40.000 40.000
Projeto:	65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE 65020.261260116.1720 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no DER-PE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	110.000 110.000
Projeto:	37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 37010 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta 37010.021260116.1719 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PGE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	50.000 50.000
Projeto:	38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB 68020.161260116.1682 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na CEHAB 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	30.000 30.000
TOTAL		1.435.750 =====

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (MS/G) : 0116 - GOVERNO DIGITAL

Objetivo: Implantar no Estado de Pernambuco a digitalização e a operacionalização dos serviços públicos, voltados para o relacionamento e atendimento digital da sociedade.

11040 - CASA MILITAR

Projeto: 11040.061260116.1567- Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Casa Militar
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

Produto	Unidade	Meta
Rede Implantada	Unidade	1

42020 - INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE

Projeto: 42020.041260116.1738 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no IRH- PE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

Produto	Unidade	Meta
Rede Implantada	Unidade	1

42030 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

Projeto: 42030.041260116.1715 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNAPE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

Produto	Unidade	Meta
Rede Implantada	Unidade	1

42080 - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Projeto: 42080.041260116.1758 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PERPART
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e acesso à Internet.

Produto	Unidade	Meta
Rede Implantada	Unidade	1

44030 - FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE

Projeto: 44030.131260116.1699 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNDARPE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

15000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto: 15010.041260116.1757 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEFAZ
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

45090 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Projeto: 45090.231260116.1772 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na JUCEPE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 45090.231260116.1776 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na JUCEPE
Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

53010 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE

Projeto: 53010.101260116.1702 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Fundação HEMOPE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 53010.101260116.1706 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Fundação HEMOPE
Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

60030 - AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM

Projeto: 60030.041260116.1747 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Agência CONDEPE/FIDEM
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 60030.041260116.1750 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Agência CONDEPE/FIDEM
Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto: 35010.041260116.1753 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEIN
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

65020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER - PE

Projeto: 65020.261260116.1720 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no DER - PE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Projeto: 37010.021260116.1719 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PGE
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

68020 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

Projeto: 68020.161260116.1682 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na CEHAB
Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

Atividade:	11040.061820071.0079 - Ações de Defesa Civil à População	130.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	130.000
Atividade:	42020.041220143.0313 - Gestão Administrativa das Ações do IRH-PE	400.000
	42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	400.000
Atividade:	42030.091220221.0695 - Gestão das Ações do Sistema Previdenciário	50.000
	42030 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	50.000
Atividade:	42080.041220147.0348 - Gestão Administrativa das Ações da PERPART	70.000
	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART	
	3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	70.000
Atividade:	44030.133920209.0638 - Dinamização das Unidades Culturais no Estado	35.750
	44030 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	35.750
Atividade:	15010.041220038.0170 - Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ	350.000
	15000 - SECRETARIA DA FAZENDA	
	15010 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	350.000

Atividade:	45090.231220321.1168 - Gestão Administrativa das Ações da JUCEPE	40.000
	4.4.90.00 - FNT 0241 - Investimentos	40.000
Atividade:	53010.101220205.1092 - Gestão Administrativa das Ações da Fundação HEMOPE	100.000
	53010 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	
	3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	100.000
Projeto:	60030.044510189.0159 - Apoio à Implantação de Obras Estruturais para o Desenvolvimento Local	30.000
	60030 - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco –CONDEPE/FIDEM	
	4.4.40.00 - FNT 0116 - Investimentos	30.000
Atividade:	35010.041220264.0894 - Gestão Administrativa das Ações da SEIN	40.000
	35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	40.000
Atividade:	65020.267810342.1428 - Manutenção de Infra-Estrutura Aeroviária do Estado de Pernambuco	110.000
	65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	110.000
Projeto:	67010.021260299.0905 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	50.000
	67010 - Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco	
	4.4.90.00 - FNT 0104 - Investimentos	50.000
Atividade:	68020.164820126.0935 - Operacionalização do Setor Habitacional Popular	30.000
	68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	30.000
TOTAL		1.435.750
		=====

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2006, pela Lei nº 12.881, de 19 de setembro de 2005, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6628/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1392/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

Atividade:	29010.041220056.1775 - Encargos Previdenciários de Pessoal à Disposição do Governo	100.000
	29010 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado - Administração Direta	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	100.000
TOTAL		100.000
		=====

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO****PROGRAMA (A) : 0056 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO**

Objetivo: Permitir o pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal, viabilizar a restituição de contribuições previdenciárias aos parlamentares, bem como proporcionar os recolhimentos legais e outros encargos decorrentes da folha de pagamento do Estado.
Atividade: 29010.041220056.1775 - Encargos Previdenciários de Pessoal à Disposição do Governo
Finalidade: Permitir o pagamento de encargos previdenciários de pessoal cedido ao Governo do Estado por outros entes da Federação.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Administrada	Unidade	1

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

Op.Especial:	29010.128460056.0057 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação e Cultura	100.000
	29010 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado - Administração Direta	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	100.000
TOTAL		100.000
		=====

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2006, pela Lei nº 12.881, de 19 de setembro de 2005, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6629/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2006, já aprovado com sua respectiva Emenda nº01 em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.

Art. 1º O valor do teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para efeito de aplicação do disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o seu art. 93, inciso V, é o subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, os subsídios ficam reajustados em 13,95% (treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre os valores vigentes, que serão implementados em duas parcelas não cumulativas: a primeira, de 6% (seis inteiros por cento), em 1º de setembro de 2006, e a segunda, de 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), em 1º de dezembro de 2006.

Art. 2º Os valores dos subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça e dos Juízes de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, observada a diferença de 10% (dez inteiros por cento) prevista no artigo 93, inciso V, da Constituição Federal, são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O teto e a adequação remuneratória estabelecidos nesta Lei aplicam-se aos magistrados aposentados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos financeiros serão implementados nos termos do parágrafo único do art. 1º, para os fins de adequação ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.143, de 26 de julho de 2005.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I TABELA DE SUBSÍDIOS:

DESEMBARGADOR:R\$ 22.111,25
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA:R\$ 19.900,13
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA:R\$ 17.910,12
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA:R\$ 16.119,11

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6630/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1319/2006, já aprovado com sua respectiva Emenda e Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua Linha e Massangana, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo de Apoio a Criança e Adolescente Rua Linha e Massangana, entidade civil de caráter privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Santa Flora, 171B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 40.813.818/0001-48, para os fins de direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei n. 10.548/91, alterada pela Lei n. 11.674/99.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 6631/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Introduce modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12. Para a compensação a que se refere o art. 11, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, observando-se: (NR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR)

I - relativamente a energia elétrica: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000)

a) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, a respectiva entrada no estabelecimento somente dará direito a crédito: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas; (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

II - relativamente a serviço de comunicação: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000)

a) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, a respectiva utilização pelo estabelecimento somente dará direito a crédito: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de março de 1989 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1996, e, com referência aos dispositivos seguintes, apenas nas datas respectivamente indicadas:

IV - a partir de 01 de janeiro de 2011, relativamente ao direito de crédito correspondente à entrada de mercadoria, a partir da mencionada data, destinada ao uso ou consumo do estabelecimento adquirente; (NR Lei nº 11.518, de 30.12.97 / NR Lei nº 11.739, de 30.12.99 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

V - quanto à extensão do uso do crédito relativo a energia elétrica e serviço de comunicação: (ACR Lei nº 11.846, de 22.09.2000 / NR Lei nº 12.335, de 23.01.2003)

a) no período de 01 de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 01 de janeiro de 2011, sem as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”; (ACR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

b) no período de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2010, com as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”. (ACR Lei nº 12.335, de 23.01.2003 / NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício seguinte, observado o prazo de 90 (noventa) dias contados da mencionada data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 19 de setembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação N° 5789/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS, Presidente da EMTU, no sentido de que seja criada uma linha de ônibus do Loteamento Santa Maria à Integração de Camaragibe.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Ilmª Srª. MARIA LOPES SEVERINO, com endereço à Rua Pedro de Aldeia, 160, Loteamento Santa Maria, Camaragibe - PE, CEP: 54767-725.

Justificativa

O Loteamento Santa Maria, localizado no município de Camaragibe, já existe há mais de 20 (vinte) anos, porém ainda não possui transporte coletivo. As famílias que ali residem, precisam se deslocar para outras comunidades, para usufruírem do transporte urbano. Os loteamentos vizinhos - Santa Terezinha e Alberto Maia - já são beneficiados pelo sistema de transporte, faltando somente criar uma nova linha de ônibus para o Loteamento Santa Maria, em Camaragibe.

Pelo exposto, solicitamos aos Ilustres Pares desta Casa Legislativa, a aprovação da presente proposição, no sentido de que seja criada uma linha de ônibus do Loteamento Santa Maria à Integração de Camaragibe, para beneficiar aquela comunidade

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2006.

Ettore Labanca
Deputado

Indicação N° 5790/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **VEEMENTE** apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Patrus Ananias**, Digníssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Deputado Federal; no sentido de liberarem **recursos financeiros para subsidiar a Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON**, na distribuição de sopa para **800 famílias naquele município**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Edberto Quental**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. Vereador Ismael Gaião da Costa**, DD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. Célio Andrade**, a Av. 15 de Novembro, 764, Centro; ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araújo**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Rua Antonio Barbalho, 41, Centro; a **Rádio Comunitária Condado FM**, a Rua Severino Correa, s/n, Centro; ao **Ilmo. Sr. Suamir Rogério Justo da Silva**, a Rua José Dourado, 287, Centro; todos em Condado, PE.

Justificativa

A situação de pobreza em que vive parte da população do Condado tem contribuído de forma significativa para que a fome vitime cerca de 800 famílias, que vivem em maior e absoluto estado de marginalização, pois sem expectativa de emprego e renda.

Por isso, o Poder Público não pode contemplar tal situação sem que nada seja feito, em caráter de urgência. Embora se entenda que melhor do que dar o peixe é ensinar a todos a pescarem, defendemos o fornecimento de uma refeição diária para amenizar a fome dessa gente.

Apelamos à autoridades competentes para que, através da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, sejam liberados recursos financeiros necessários para a distribuição de sopa para 800 famílias que já se encontram devidamente selecionadas e cadastradas por essa associação, que vem prestando relevantes serviços assistenciais, principalmente no combate à miséria, no município do Condado.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2006.

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 4200/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Radialista e Presbítero da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, Obadias da Paz Monteiro, ocorrido no último dia 14 de setembro de 2006.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à esposa, Nildete Correia de Souza, e filhos, Obadias da Paz Monteiro Filho e Kesia de Souza Monteiro, com endereço à rua Fenelon Barreto, Centro, CEP 55.540-000, Palmares, Pernambuco; a Rádio Cultura dos Palmares AM, na Caixa Postal 53, CEP 55.540-000, Palmares, Pernambuco e a Câmara de Vereadores do Município dos Palmares, Praça Maurity, s/n, centro, Palmares, Pernambuco.

Justificativa

O radialista Obadias Monteiro surpreendeu toda a população do município dos Palmares com seu falecimento, no dia 14 de setembro de 2006. Querido por todos os palmarenses, Obadias era presbítero da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus dos Palmares e trabalhou muitos anos na Rádio Cultura dos Palmares, sendo o primeiro apresentador do programa Show da Manhã, no início da década de 80. Obadias também foi comunicador da Rádio Meridional, em Garanhuns, e atualmente apresentava o seu programa “Manancial de Luz”, sempre das 23h a 0h, de segunda a sexta-feira, também na Rádio Cultural dos Palmares.

Sua morte veio em decorrência de uma parada cardíaca no Hospital do Açúcar, em Maceió, Estado das Alagoas, onde iria fazer um cateterismo.

Natural do município da Escada, onde nasceu em 6 de março de 1949, Obadias é filho do Pastor Emérito da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, José da Paz Monteiro e Ester Ferreira de Melo Monteiro. O radialista deixa dois filhos, Obadias da Paz Monteiro Filho, Kesia de Souza Monteiro e esposa, Nildete Correia de Souza.

Obadias Monteiro foi sepultado no dia 14 de setembro de 2006, no Cemitério Parque das Palmeiras, município dos Palmares. Todas as denominações evangélicas se fizeram presentes para acompanhar a solenidade fúnebre, além de uma grande multidão que acompanhou o cortejo, oferecendo uma homenagem póstuma aquele que dedicou toda sua vida a pregação do evangelho e a comunicação radiofônica.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2006

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 4201/2006

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **Voto de Congratulações**, ao Colégio de São Bento de Olinda, pela posse do novo Abade do Mosteiro de São Bento, Dom Filipe da Silva, ocorrida na última sexta-feira, dia 14 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Direção do Colégio de São Bento de Olinda e ao Abade empossado, Dom Filipe da Silva, endereço Mosteiro de São Bento, S/N Cidade Alta – Varadouro Olinda/PE - CEP - 53020-081

Justificativa

Dom Filipe da Silva, é um senhor alagoano, de 44 anos, que recebeu no último dia 14 de setembro, em cerimônia solene, o báculo, a mitra e o anel de abade do Mosteiro de São Bento de Olinda. Ele chega com a missão de dirigir a espiritualidade e a vida de 23 monges entre 19 e 90 anos de idade, do nosso secular Mosteiro de São Bento.

Teremos a partir de agora, o conforto espiritual de contar com esse religioso que dedicou sua vida interior voltada para o mistério da fé, e que declara continuar impressionado até hoje com o ideal de vida beneditino. Na sua cabeça passaria um tempo nos mosteiros de Olinda, Salvador e Rio, mas Deus o fez ir primeiro ao Rio de Janeiro, onde permaneceu 18 anos. Deu aulas no Colégio e na Faculdade São Bento, foi secretário do Capítulo e do Conselho, passando por quase todas as funções.

É congratulando-me com o Mosteiro de São Bento e o Colégio de São Bento, pela nova fase que se seguirá de administração religiosa, que peço respeitosamente aos membros dessa Assembléia Legislativa, que aprovem a presente homenagem.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2006

Jacilda Urquiza
Deputada

Requerimento Nº 4202/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades Regimentais que seja concedido um Voto de Aplauso aos Senhores Manoel Wilson da Silva e Wolney Flaviano Ferreira de Lima, por suas eleições ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Atlético Clube de São Joaquim do Monte, localizado no mesmo município.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2006

Guilherme Uchôa
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmano Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho e Henrique Queiroz, membros efetivos. Declarando abertos os trabalhos, o Presidente deu início a Audiência Pública para a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado de Pernambuco, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2006, transferindo a palavra à Exma. Sra. Maria José Briano Gomes, Secretária da Fazenda do Estado de Pernambuco. Concluída a Audiência Pública, o Presidente, após verificar a existência de quorum regimental, passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, efetuou-se a distribuição de uma proposição, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.350/2006**, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de imprensa, forma ou caixa alta e altera a redação do art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.179, de 04 de abril de 2002.), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Na seqüência, foram discutidos os seguintes projetos: **Substitutivo N.º 01**, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.) **ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.305/2006**, também de sua autoria (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.), Relator Deputado Henrique Queiroz, que apresentou parecer favorável à aprovação do substitutivo – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.306/2006**, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Fixa o teto remuneratório, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adequa os subsídios dos magistrados aos limites fixados pela Constituição Federal.), Relator Deputado Henrique Queiroz, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.334/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmano Duarte, em substituição ao Deputado Manoel Ferreira (ausente), tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.335/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmano Duarte, em substituição ao Deputado Manoel Ferreira (ausente), tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.338/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmano Duarte, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino que se encontrava na direção dos trabalhos, tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.339/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmano Duarte, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino, que se encontrava na direção dos trabalhos, tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.340/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui a sistemática de Tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos.), Relator Deputado Adelmano Duarte, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.341/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa a refinaria de petróleo.), Relator Deputado Adelmano Duarte, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.342/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pelos Institutos de Política Científica, pelos campos de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES- PE e pelas organizações militares estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e dá outras providências.), Relator Deputado Sebastião Rufino que, após transferir temporariamente a presidência ao Deputado Adelmano Duarte, apresentou seu parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.343/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei n. 10.260, de 27 de janeiro de 1989, e alterações, que trata do imposto sobre transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos – ICD, relativamente à isenção na doação de terrenos, por órgãos ou entidades, inclusive autarquias e fundações, da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, a refinaria de petróleo, localizada neste Estado.), Relator Deputado Adelmano Duarte que cedeu a relatoria ao Deputado Sebastião Rufino, ao mesmo tempo em que assumiu a condução provisória dos trabalhos, tendo, este último, apresentado parecer favorável à aprovação da matéria - **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.344/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a celebração do termo de parceria e cooperação que especifica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.345/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Geraldo Coelho, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.347/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmano Duarte, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.346/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Geraldo Coelho, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.348/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Geraldo Coelho, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.349/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Geraldo Coelho, que apresentou o seu relatório com parecer favorável à aprovação da matéria – **parecer aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente

declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, a última do Primeiro Semestre da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Adelmano Duarte
Deputado Antônio Moraes
Deputado Geraldo Coelho
Deputado Henrique Queiroz

Suplentes:

Deputado Manoel Ferreira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006.

Às dez horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmano Duarte e Antônio Moraes, membros efetivos, e Augusto Coutinho, Manoel Ferreira e Ricardo Teobaldo, membros suplentes. O Presidente declarou abertos os trabalhos transferindo, de imediato, a palavra ao Exmo. Senhor Cláudio José Marinho Lúcio, Secretário de Planejamento do Governo do Estado de Pernambuco, para que o mesmo procedesse a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007. Após as considerações iniciais do Senhor Secretário, foi concedida a palavra ao Senhor Silvio Lins, Gerente de Orçamento do Estado, que continuou a apresentação do Projeto da LDO 2007. Concluída a explanação do Gerente de Orçamento do Estado, a Senhora Nelsleine de Queiroz Borba, Gerente de Descentralização da Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, discorreu sobre a revisão do Plano Plurianual 2004-2007, para o exercício de 2007. Foi ainda registrada a presença, na composição da mesa, da Exma. Senhora Maria José Briano Gomes, Secretária da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco. Ambos os Secretários de Estado estiveram acompanhados das respectivas assessorias técnicas. Concluída a audiência pública, o Presidente Sebastião Rufino, comprovando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Inicialmente foi procedida a leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.371/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Adelmano Duarte; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1372/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei n.º 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.373/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.374/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.375/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.376/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino. Na seqüência, foram discutidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.257/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Manoel Ferreira em substituição ao Deputado Adelmano Duarte, tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Substitutivo N.º 01/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.291/2006), **ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.291/2006**, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues (Ementa: Altera a Lei n.º 12.882, de 20 de setembro de 2005.), Relator Deputado Manoel Ferreira, em substituição ao Deputado Augusto César, tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do substitutivo – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.357/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar imóvel público, e dá outras providências.), Relator Deputado Manoel Ferreira, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.363/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de perfil e tubo de alumínio com destino a empresa de construção civil.), **juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01/2006** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.363/2006.), Relator Deputado Sebastião Rufino, que apresentou parecer favorável à aprovação do projeto e da emenda – **parecer aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo.), **juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01/2006** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.364/2006.), Relator Deputado Antônio Moraes, em substituição ao Deputado Sebastião Rufino, tendo o primeiro apresentado parecer favorável à aprovação do projeto e da emenda – **parecer aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, convidando a todos para a próxima reunião, a ser realizada às dez horas do dia 23 do corrente mês, no Plenarinho II. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Adelmano Duarte
Deputado Antônio Moraes
Dep. Roberto Leandro

Suplentes:

Deputado Manoel Ferreira
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Ricardo Teobaldo

Portarias

PORTARIA Nº 443

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Fazer retornar a pedido a Secretária de Administração e Reforma do Estado, a servidora **MÔNICA MACIEL ALVES DE MORAIS**, ora à disposição deste Poder, ficando cancelada a gratificação de Representação, nos termos da Lei nº 11.641.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 19 de setembro de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 212

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: tornar sem efeito a Portaria nº 211, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 19 de setembro do corrente.

Sala Austro Costa, 19 de setembro de 2006

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral